

Aprova a Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Ciclo de Vida.

RESOLUÇÃO Nº 291/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as redes temáticas de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo VI. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);
4. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
5. A Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
6. Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023. Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
7. A Portaria Conjunta nº 7, de 12 de abril de 2022, da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro do Autismo;
8. A Lei Nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
9. A Lei Nº 13.438, de 26 de abril de 2017, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar obrigatória a adoção pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças;
10. A Resolução nº 71 da CIB/CE, datada de 26 de abril de 2024, que aprova a Política Estadual de Saúde à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o período de 2024 à 2027;
11. O parecer favorável da Coordenadoria de Políticas da Gestão do Cuidado Integral à Saúde (COGEC) / Secretária Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS) para Elaboração da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Ciclo de Vida; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a Linha de Cuidado Integral à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Ciclo de Vida com o objetivo de organizar os serviços de saúde para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) e sua família, promovendo o acesso e ações de promoção à saúde, prevenção, tratamento e reabilitação, em todos níveis de atenção à saúde, conforme o ANEXO desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

TANIA MARA SILVA
COELHO:74302779349

Assinado de forma digital por TANIA MARA SILVA COELHO:74302779349
Dados: 2024.11.25 15:24:27 -03'00'

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS